



REGULAMENTO

GAROTA VERÃO MAURICIA - SANTA BÁRBARA DO PARÁ 2026

1. DO CONCURSO

O Concurso denominado Concurso Garota Verão Mauricia - Santa Bárbara do Pará 2026, é um evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, sendo um concurso tradicional, e tem a premissa de apresentar a beleza feminina, propagar a beleza local, além de preservar a tradição da comunidade.

2. DO PRAZO

2.1 A Comissão organizadora do evento receberá inscrições em até 20 minutos antes do sorteio da ordem de apresentação no dia do evento, 26 de Julho de 2026.

2.2 As vagas são limitadas até o máximo de 15 candidatas.

2.3 O concurso Garota Verão Mauricia - Santa Barbara do Pará 2026 será realizado no dia 26 de Julho de 2026, com início do desfile prevista para 16h00.

2.4 Por decisão da organizadora os horários poderão ser alterados.

3.DAS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do concurso de beleza, impreterivelmente, candidatas do sexo feminino, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade.

4.DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

4.1. Para participar, as candidatas deverão preencher a ficha de Inscrição com os seguintes dados pessoais:

I. nome completo

II. endereço

III. telefone

IV. conta bancária

4.2 A candidata não pagará nenhuma taxa para inscrição.

4.3 As inscrições serão recebidas em até 20 minutos antes de se iniciar o sorteio da ordem de apresentação no desfile no dia do evento.

4.4 A candidata deverá acessar o formulário no endereço eletrônico:

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.

E-mail: pref.sbp.gabinete@gmail.com CNPJ: 83.334.698/0001-09



https://drive.google.com/file/d/1CaNXAY34pYSHpw0aaP5uUmMV9tJXxKhs/view?usp=drive_link e preencher corretamente com as informações necessárias.

4.2.1 Realizar o upload dos documentos:

- I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I);
- II- RG
- III- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO II), acrescido do comprovante de residência do declarante.

4.3 Para participar de qualquer etapa do Garota Verão Mauricia - Santa Bárbara do Pará 2026, a candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade com foto que contenha data de nascimento da participante e CPF.

4.4 No ato da inscrição a candidata precisa apresentar um documento com foto original e xerox uma conta corrente com agência no próprio nome, pois o pagamento será depositado em até 5 dias úteis na conta das finalistas.

4.5 O sorteio de ordem de apresentação aconteceu 20 minutos antes do início do desfile, o sorteio só será permitido se a candidata estiver no local de concentração.

4.6 A candidata só será considerada inscrita se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.7 Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, fizerem uso de drogas ilícitas, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.8 As candidatas serão, ainda, excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.9 Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.10 Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem as candidatas em situação de constrangimento.

5 ETAPA DO CONCURSO DE BELEZA

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.

E-mail: pref.sbp.gabinete@gmail.com CNPJ: 83.334.698/0001-09



- 5.1 O presente concurso de beleza será realizado em uma única etapa: Desfile com traje de banho.
- 5.2 A Comissão Julgadora será determinada pela Realizadora.
- 5.3 O corpo de jurados será composto por, no mínimo, três participantes.
- 5.4 A nota dos jurados para cada item será de 5 a 10 pontos, podendo estes serem fracionados, tendo os seguintes critérios de avaliação:
- a) Beleza Plástica (beleza facial e corporal)
 - b) Bronzeado;
 - c) Desembaraço em público (Elegância, Simpatia)
- 5.5 Será vencedora a candidata que obtiver a maior soma de pontos.
- 5.6 A ordem de apresentação das candidatas será definida por meio de sorteio realizado pela Comissão Realizadora.
- 5.7 Cada candidata terá 03 minutos para realizar seu desfile, sendo que a administração do tempo será de sua inteira responsabilidade.

6 DA PREMIAÇÃO

- 6.1 A premiação tem o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) divididos da seguinte maneira:
- a) 1ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 - b) 2ª lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 6.2 A Comissão Julgadora escolherá entre as participantes, 2 finalistas em ordem de maior pontuação a menor pontuação.
- 6.3 Critério de Desempate: Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais candidatas, o desempate será realizado observando-se, sucessivamente, a maior pontuação obtida em cada um dos critérios de julgamento, na seguinte ordem de prioridade:
- 6.4 I – Beleza Plástica (beleza facial e corporal);
 - 6.5 II – Bronzeado;
 - 6.6 III – Desembaraço em Público (Elegância e Simpatia).
- 6.7 Assim, será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no primeiro critério (Beleza Plástica). Persistindo o empate, será considerada a maior nota no segundo critério (Bronzeado). Caso o empate permaneça, será utilizada a maior nota no terceiro critério



(Desembaraço em Público – Elegância e Simpatia).

- 6.8 Caso o empate permaneça, as candidatas com notas iguais, deverão desfilar novamente, com a devida avaliação do corpo de jurados, na qual será definida a vencedora.
- 6.9 As candidatas não serão substituídas em nenhuma hipótese, seja por motivos de desclassificação ou desistência.

7 DO DIREITO DE IMAGEM

- 7.1 Toda a Etapa do concurso de beleza poderá ser gravada pela Realizadora e serem exibidas, ou não, a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprouver à Realizadora, no Brasil ou no exterior, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em internet e telefonia móvel.
- 7.2 A Realizadora poderá ceder os direitos referentes ao material, a seu livre e exclusivo critério, a quaisquer terceiros.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1 Não serão aceitas candidatas indicadas ou nomeadas, em hipótese alguma.
- 8.2 A organizadora orienta que as candidatas compareçam para a concentração, no mínimo 01 (UMA) HORA antes do evento no dia **26 de julho de 2026**, no local a ser previamente informado pela Realizadora.
- 8.3 As despesas referentes a transporte, estadia, alimentação e outros, são de responsabilidade da candidata.
- 8.4 No Desfile, as candidatas deverão apresentar-se, obrigatoriamente, usando traje de banho, e o número de identificação que será fornecido pela Realizadora.
- 8.5 Durante o desfile na passarela, não será permitido o uso de qualquer outra indumentária e/ou adereço de identificação que não os fornecidos pela Realizadora
- 8.6 As candidatas vencedoras do Concurso, compromete-se a participar de matérias, ou editoriais, no ano seguinte, sem nenhum custo adicional a qualquer veículo”, servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem.
- 8.7 A Garota Verão Mauricia - Santa Bárbara do Pará 2026 obriga-se a participar, gratuitamente, da futura Campanha do concurso de beleza, sem que lhe seja devida qualquer remuneração. A campanha inclui fotos para material promocional de ponto-de-venda,



anúncios, participação no vídeo do projeto e participação garota verão Mauricia - Santa Bárbara do Pará ser realizado no ano de 2027.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O ato da inscrição da candidata no concurso de beleza é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.
- 9.2 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão não é passível de recurso.
- 9.3 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante toda a etapa realizada do concurso de beleza, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os veículos.
- 9.4 Ao inscrever-se para participar do concurso de beleza, nos termos deste Regulamento, a candidata estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Garota Verão Mauricia 2026.
- 9.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.
- 9.6 Pelo simples ato de inscrição neste concurso de beleza, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio da ficha de inscrição, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso de beleza, sem que qualquer valor seja devido à candidata.
- 9.7 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso de beleza, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.
- 9.8 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como



originalmente planejado.

9.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

10. CRONOGRAMA:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>
<i>Inscrições</i>	20 a 26/07	On - line via formulário eletrônico
<i>Desfile das candidatas</i>	26/07 as 16h00m	Orla da Mauricia - Santa Bárbara do Pará

Santa Bárbara do Pará, 20 de julho de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

TELMA DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura Juventude Esporte e Turismo
Decreto nº 005/2025

ANEXO – I



**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO GAROTA VERÃO MAURICIA
SANTA BÁRBARA DO PARÁ 2026**

NOME:		
RG	CPF	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
CONTA BANCÁRIA BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
TELEFONE/WHATSAPP:		
SONHOS:		
MÚSICA PREFERIDA:		
TIME DO CORAÇÃO:		
HOBBY:		
FRASE MOTIVACIONAL:		
Declaro para os devidos fins que li e estou de acordo com o Regulamento do Concurso Garota Verão Mauricia - Santa Bárbara do Pará 2026.		
Santa Bárbara do Pará, de julho de 2026.		
ASSINATURA DA CANDIDATA		

ANEXO II

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.
E-mail: pref.sbp.gabinete@gmail.com CNPJ: 83.334.698/0001-09



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) do
RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83),
que _____, brasileira, portadora do RG
nº _____ e do CPF nº _____, é residente
no meu endereço localizado na RUA _____,
cidade _____, CEP: _____.

DECLARO ainda, ter total ciência de que qualquer dado falso presente neste instrumento pode
trazer consequências em todos os âmbitos do direito, inclusive e principalmente na seara Penal,
uma vez que a redação do art. 299 do Código Penal é clara ao trazer:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Desta forma, DECLARO que todas as informações mencionadas neste documento são verdadeiras
e correspondem com a realidade do declarante.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante